



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904  
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 271/2021

Sorocaba, 08 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 102/2021 ao Projeto de Lei nº 160/2021;
- Autógrafo nº 103/2021 ao Projeto de Lei nº 203/2020;
- Autógrafo nº 104/2021 ao Projeto de Lei nº 161/2021;
- Autógrafo nº 105/2021 ao Projeto de Lei nº 193/2020;
- Autógrafo nº 106/2021 ao Projeto de Lei nº 281/2021;
- Autógrafo nº 107/2021 ao Projeto de Lei nº 204/2021;
- Autógrafo nº 108/2021 ao Projeto de Lei nº 216/2021;
- Autógrafo nº 109/2021 ao Projeto de Lei nº 89/2021;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 109/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº                      DE                      DE                      DE 2021

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de ampla divulgação da execução contratual de todos os contratos administrativos vigentes, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 89/2021, DO EDIL ÍTALO GABRIEL MOREIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O Poder Executivo divulgará, até o dia 15 (quinze) de cada mês, no Diário Oficial do Município, e disponibilizará para consultas na rede mundial de computadores, no site oficial ou qualquer outro meio eletrônico disponível, ampla e pormenorizada relação das execuções contratuais vigentes.

Parágrafo único. A relação de que trata o caput deverá conter no mínimo:

- I – informação do contrato administrativo vigente;
- II – data de vencimento;
- III – saldo contratual;
- IV – valor executado;
- V – relatório de medição.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 120 dias após a data de sua publicação.